



**INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DO MOMENTO DA DESPESA
TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
(ITEM 24, ANEXO I, Resolução T.C. Nº 112/2020)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício financeiro de 2020 não houve indicação ou medidas adotadas para redução da despesa com Pessoal do Poder Executivo, uma vez que Município de Tamandaré se encontra enquadrado no limite legal de Pessoal estabelecido pela LRF, nos termos da Resolução T.C. Nº 112/2020- Anexo I.

Tamandaré - PE, 30 de dezembro de 2020.

Sergio Hacker Corte Real
-PREFEITO-